Aracaju-SE, 19 de janeiro de 2018.

À Senhora
Emanuella Salgado de Aquino
Representante da Construtora Celi Ltda.
Av. General Calazans, 862, bairro Industrial
Aracaju/SE – CEP 49065-420

Prezada,

Em atenção ao pedido de esclarecimento, segue:

"A planilha orçamentária referente a Equipamentos informa BDI = 11,10%, sendo o valor unitário dos itens calculado com 25,00%. Qual BDI devemos considerar para o valor total da obra?"

RESPOSTA – Para o fornecimento de materiais e equivalentes relevantes, assim considerados os itens "câmara frigorífica", "ar-condicionado", "plataforma elevatória", "monta-carga" e "geradores", consoante expressamente disciplinado no item 10.8 do edital, o BDI deve ser diferenciado e não poderá ultrapassar o percentual de 11,10% - Acórdão nº 2.622/2013 – TCU – Plenário (1º Quartil). A planilha orçamentária já foi corrigida. O Edital e os seus anexos, por isso, dentre outros motivos, já foram retificados. Por consequência, será publicado um novo aviso de licitação, pela mesma forma e respeitado idêntico prazo do primeiro. Quando da publicação, o dossiê da licitação será imediatamente disponibilizado no endereço eletrônico: www.sesc-se.com.br.

José Robson Almeida Santos

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Michelle Prado Campos Moura

Membro

Lúzula dos Reis Melo

Membro